

**TERMO****CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Cláusula 1ª – O Empregado compromete-se expressamente a não revelar ou divulgar a terceiros e nem tampouco utilizar de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de outrem, nenhuma informação ou conhecimento que obtiver em razão das funções que exerce.

Cláusula 2ª – Fica expressamente vedado ao Empregado divulgar ou transmitir, direta ou indiretamente, a quaisquer terceiros ou colaboradores não autorizados, quaisquer informações, dados pessoais ou fatos de natureza confidencial relativos ao Empregador e/ou à atividade por ele desenvolvida, ou relativos aos clientes, colaboradores ou entidades que com este se relacionem, a que tenha acesso por via da celebração do contrato de trabalho.

Cláusula 3ª – Para efeitos da Cláusula 2 consideram-se “Colaboradores não autorizados”: todos os colaboradores do Empregador que não tenham necessidade de ter acesso aos Dados Pessoais para cumprirem as funções que desempenham.

Cláusula 4ª – O Empregado compromete-se a respeitar as normas legais relativas à proteção de dados pessoais, especialmente no que diz respeito à Lei 13.709/2018.

Cláusula 5ª – A quebra do dever de confiabilidade pelo Empregado, na vigência do contrato de trabalho, poderá ensejar dispensa por justa causa, nos termos do artigo 482, alínea “g” da CLT, não excluindo eventual ressarcimento por prejuízo causado ao Empregador.

Cláusula 6ª – No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato de trabalho, o Empregado observará religiosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.

Cláusula 7ª – Conforme disposto acima, o Empregado, obriga-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, conforme procedimento adotado pelo Empregador;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades informadas pelo Empregador;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades informadas pelo Empregador, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Informar imediatamente ao Empregador, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;

Cláusula 8ª - Responsabilidade: O Empregado compromete-se a cumprir as obrigações estabelecidas no presente documento e na legislação aplicável, no que se refere aos dados pessoais. O Empregado é responsável pelo tratamento dos dados que lhe forem confiados pelo Empregador e, no caso de os destinar (ou permitir, ainda que com negligência, que sejam destinados) para finalidade diferente da aqui estabelecida ou se os tratar, comunicar ou utilizar (ou permitir, ainda que por negligência, que o façam) em violação das disposições legais em vigor, responderá pessoalmente pelas infrações, bem como todas as demais implicações cíveis e criminais previstas em lei.

Cláusula 9ª - A tolerância de qualquer das Partes em relação ao descumprimento das obrigações da outra Parte não constituirá novação nem renúncia aos direitos aqui estabelecidos.

Cláusula 10ª – O disposto neste Termo vigora durante a vigência do contrato de trabalho e após a sua extinção.

**Este documento é parte integrante do Contrato de Trabalho celebrado entre New Voice Telecom e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

São Paulo, xxx de xxxxxxxxxxx. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG.